



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CAPA DO PROCESSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2020.

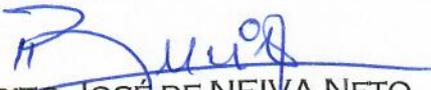
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 015/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA EVITAR A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID19).

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

COMPLEMENTO: DOCUMENTAÇÃO PARA SEREM TOMADAS PROVIDÊNCIAS LICITATÓRIAS.


BENEDITO JOSÉ DE NEIVA NETO
PRESIDENTE/PREGOEIRO DA CPL

AUTUAÇÃO

AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020, NESTA CIDADE DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ, AUTUEI OS DOCUMENTOS, QUE ADIANTE SEGUEM E PARA CONSTAR FAÇO ESTA AUTUAÇÃO.


BENEDITO JOSÉ DE NEIVA NETO
PRESIDENTE/PREGOEIRO DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000

Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com

Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

MEMORANDO:



CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ, 23 DE ABRIL DE 2020.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

AO: SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA EVITAR A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19).

SENHOR PREFEITO,

VIMOS ATRAVÉS DESTES REQUERER DE V. EXA. A ADOÇÃO DE MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA EVITAR A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19).

A PRESENTE REQUISIÇÃO É DEVIDA A IMEDIATA AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO).


SÂDALO VAGNER NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000

Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com

Fone/Fax: (89) 3576 - 1102



ANEXO I – PLANILHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAS	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CAMISA NORMAL, GOLA POLO EM MALHA PV, MANGA CURTA, COR AMARELA OURO SILICADO FRENTE E COSTA.	UNID.	60	30,00	1.800,00
2.	COLETE EM BRIM PESADO, COR AZUL MARINHO SILICADO FRENTE E VERSO.	UNID.	31	73,00	2.263,00
3.	CALÇA EM BRIM PESADO COM CÓS ELÁSTICO, COR AZUL ROYAL COM BOLSO TRASEIRO E FRENTE, PINTADO LONGO DO MUNICÍPIO.	UNID.	55	49,50	2.722,50
4.	CAMISETA EM MALHA PV, COR AZUL PISCINA, MANGA CURTA SILICADA FRENTE E COSTA.	UNID.	80	24,00	1.920,00
5.	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET, COR BRANCA COM AZUL CÉU SILICADA FRENTE E COSTA.	UNID.	80	35,00	2.800,00
6.	LENÇOL SEM ELÁSTICO AZUL – HOSPITAL NEY PARANAGUÁ.	UNID.	100	45,00	4.500,00
7.	CAMISA NORMAL, GOLA REDONDA EM MALHA PV, FIO 30, MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO SILICADA FRENTE E COSTA, MODELO SAMU.	UNID.	50	32,00	1.600,00
TOTAL R\$					17.605,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

Fis. 04

MEMORANDO:

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ, 23 DE ABRIL DE 2020.

DO: PREFEITO MUNICIPAL.

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA EVITAR A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19).

SENHOR PRESIDENTE,

SOLICITO DE V. S^a QUE REALIZE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS A FIM DE QUE SEJAM CONTRATADAS EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA EVITAR A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19), A SEREM PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FMS/SMS/OUTROS.

CERTO DE SUAS PROVIDÊNCIAS,


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

Fis. 05

MEMORANDO:

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ, 23 DE ABRIL DE 2020.

AO:
ILM.º SENHOR:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

OS SERVIÇOS, TAMBÉM OS ACRÉSCIMOS DOS SERVIÇOS JÁ REALIZADOS NOS TERMOS DO ART. 65 §1º, DA LEI 8.666/93, DEVEM SER PREVIAMENTE ASSEGURADAS COM A VERIFICAÇÃO DOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS NOS TERMOS DOS ARTS 14 DA LEI 8.666/93 E 167, II DA CF/88, CUJO TEOR TRANSCREVEMOS ABAIXO:

“ART. 14. NENHUMA COMPRA/SERVIÇO SERÁ FEITA SEM A ADEQUADA CARACTERIZAÇÃO DE SEU OBJETO E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA SEU PAGAMENTO, SOB PENA DE NULIDADE DO ATO E RESPONSABILIDADE DE QUEM LHE TIVER DADO CAUSA”

ART. 167. SÃO VEDADOS:

II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS OU A ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES DIRETAS QUE EXCEDAM OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU ADICIONAIS

DESSA FORMA, SOLICITAMOS À V. AS., COM FUNDAMENTOS NOS DISPOSITIVOS ACIMA TRANSCRITOS, QUE INFORME O SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA AS DESPESAS REQUERIDAS.

ATENCIOSAMENTE,


BENEDITO JOSÉ DE NEIVA NETO
PRESIDENTE/PREGOEIRO DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

Fis. 06

PORTARIA nº 016/2020

Cristalândia do Piauí-PI, 13 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66º, inciso VI e art. 74º, parágrafo único.

RESOLVE:

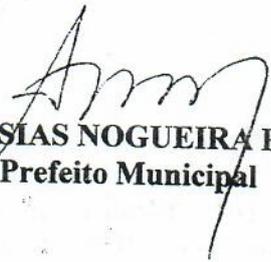
I- Nomear o Sr. BENEDITO JOSE DE NEIVA NETO, portador do RG:92778798-9 SSP/MA, CPF: 065.186.643-04 para exercer o cargo de Presidente/Pregoeiro; MARCOS LISBOA NOGUEIRA, portador do RG: 1915124 SSP/PI, CPF: 849.169.663-68 e DEBORA ADRIANA ASSENÇO NOGUEIRA, portador do RG: 1624743 SSP/PI, CPF: 787.441.993-68, ambos para compor a Central de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de Membros/Equipe de Apoio.

II – O servidor MARCOS LISBOA NOGUEIRA substituirá o Presidente/Pregoeiro em eventuais ausências.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

IV - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI, 13 de Janeiro de 2020.


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ
AV. Luiz Cunha Nogueira, s/n - Bairro Centro - CEP 64995-000 -
Cristalândia do Piauí - Piauí
Email: prefeitura@crystalandia11@hotmail.com

PORTARIA Nº 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66, inciso VI e IX e artigo 90, inciso II, alínea "b", e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, CONSIDERANDO o resultado das eleições para Conselheiro Tutelar, nos termos da solicitação em anexo.

RESOLVE:

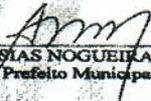
Art. 1º - NOMEAR o senhor LAIZA FRANCIELA SENA DE SOUZA CPF: 046.575.673-57, para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cristalândia do Piauí, para exercer suas funções de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 8.069/90.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2020.

Cristalândia do Piauí, 10 de Janeiro de 2020.


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ
AV. Luiz Cunha Nogueira, s/n - Bairro Centro - CEP 64995-000 -
Cristalândia do Piauí - Piauí
Email: prefeitura@crystalandia11@hotmail.com

PORTARIA Nº 014/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66, inciso VI e IX e artigo 90, inciso II, alínea "b", e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, CONSIDERANDO o resultado das eleições para Conselheiro Tutelar, nos termos da solicitação em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor NAIANE DA CUNHA REIS CPF: 060.424.353-70, para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cristalândia do Piauí, para exercer suas funções de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 8.069/90.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2020.

Cristalândia do Piauí, 10 de Janeiro de 2020.


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ
AV. Luiz Cunha Nogueira, s/n - Bairro Centro - CEP 64995-000 -
Cristalândia do Piauí - Piauí
Email: prefeitura@crystalandia11@hotmail.com

PORTARIA Nº 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66, inciso VI e IX e artigo 90, inciso II, alínea "b", e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, CONSIDERANDO o resultado das eleições para Conselheiro Tutelar, nos termos da solicitação em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GENICA DA SILVA RODRIGUES CPF: 071.243.793-26, para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cristalândia do Piauí, para exercer suas funções de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 8.069/90.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2020.

Cristalândia do Piauí, 10 de Janeiro de 2020.


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeitura@crystalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

PORTARIA nº 016/2020

Cristalândia do Piauí-PI, 13 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66º, inciso VI e art. 74º, parágrafo único.

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. BENEDITO JOSE DE NEIVA NETO, portador do RG:92778798-9 SSP/MA, CPF: 065.186.643-04- para exercer o cargo de Presidente/Pregoeiro; MARCOS LISBOA NOGUEIRA, portador do RG: 1915124 SSP/PI, CPF: 849.169.663-68 e DEBORA ADRIANA ASSENÇO NOGUEIRA, portador do RG: 1624743 SSP/PI, CPF: 787.441.993-68, ambos para compor a Central de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de Membros/Equipe de Apoio.

II - O servidor MARCOS LISBOA NOGUEIRA substituirá o Presidente/Pregoeiro em eventuais ausências.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 01 de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

IV - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se;
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI, 13 de Janeiro de 2020.


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS:



CONFORME OFÍCIO ENCAMINHADO A ESTE SETOR, INFORMAMOS QUE EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA CITADA, CLASSIFICADA NO ELEMENTO DE DESPESA DA DESPESA É A SEGUINTE: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS, FMS/SMS/OUTROS.

A DOTAÇÃO ACIMA DEMONSTRA SER SUFICIENTE PARA O SUPORTE DA DESPESA.

DESSA FORMA, ENCAMINHAMOS O PRESENTE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA QUE DÊ CONTINUIDADE AO PROCESSO.

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ, 23 DE ABRIL DE 2020.

LEANDRO BORGES JACOBINA DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

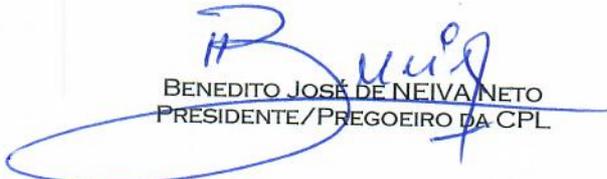
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - DIA 24/04/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2020.



OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA EVITAR A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19).

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020, ÀS 08H:30MIN, REUNIRAM-SE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA AV. LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228 - CENTRO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADOS PELA PORTARIA DE N°. 016/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020, PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2020 QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA EVITAR A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID19). O PRESIDENTE DA CPL ABRIU A SESSÃO PÚBLICA, PARA JULGAR A COTAÇÃO DE PREÇOS APRESENTADO PELAS EMPRESAS: JOSISLANE SILVA DE FREITAS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 34.907.325/0001/74, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO VIEIRA, 100 – CENTRO, EM BARREIRAS - BAHIA, QUE COTOU O VALOR DE R\$ 16.973,50 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS), JOCILENE DOS SANTOS SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 07.734.572/0001-43, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO VIEIRA, 100-A – CENTRO, EM BARREIRAS – BAHIA, QUE COTOU O O VALOR DE R\$ 17.691,14 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS, QUATORZE CENTAVOS) E BRUNO FERNANDES PINTO – ME, INSCRITA NO CNPJ: 25.448.297/0001-83, LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO, 424 – SANDRA REGINA, EM BARREIRAS – BAHIA, QUE COTOU O VALOR DE R\$ 18.554,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). A CPL ANALISOU OS ORÇAMENTOS DAS REFERIDAS EMPRESAS E A CPL CONSTATOU QUE O VALOR APRESENTADO PELA EMPRESA: JOSISLANE SILVA DE FREITAS – ME, FOI O MAIS COMPATÍVEL COM O MERCADO E POR ESTE MOTIVO TEVE SUA PROPOSTA ACEITA. ATO CONTINUO, A CPL SOLICITOU OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. FOI EFETUADO CONTATO COM A RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, QUE SE COMPROMETEU EM ENTREGAR A ESTA CPL NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FORAM ENCERRADOS OS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA, DO QUE, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ, 24 DE ABRIL DE 2020.


BENEDITO JOSÉ DE NEIVA NETO
PRESIDENTE/PREGOEIRO DA CPL


MARCOS LISBOA NOGUEIRA
EQUIPE DE APOIO


DÉBORA ADRIANA ASCENSO NOGUEIRA
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102



1 - PROPOSTAS DAS EMPRESAS:

- A) – JOSISLANE SILVA DE FREITAS - ME;
- B) – JOCILENE DOS SANTOS SILVA - ME;
- C) – BRUNO FERNANDES PINTO - ME;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

2 - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

- A) – JOSISLANE SILVA DE FREITAS - ME.
-



EMPRESA: AGUIA MALHARIA E UNIFORMES
 RAZÃO SOCIAL: JOSISLANE SILVA DE FREITAS - ME
 ENDEREÇO: RUA SEVERINO VIEIRA, 100 CENTRO
 FONE: 77- 3613-0306/ 9993-0675
 CNPJ: 34.907.325/0001-74

ORÇAMENTO

EMPRESA: FUNDO MUNC. DE CRISTALÂNDIA
 CIDADE: CRISTOLÂNDIA-PI
 UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE
 FONE: (89) 99932-5298
 Att. Sr. Sandolo Wagner

QUAT	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
60	Camisa normal gola polo em malha PV manga curta, cor amarelo ouro silcada frente e costa TAM:	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
31	colete em brim pesado cor azul marinho silcado frente e costas	R\$ 72,00	R\$ 2.232,00
55	Calça em brim pesado com cós de elástico cor azul royal, com bolso traseiro e frente, pintado logo do município TAM:	R\$ 48,90	R\$ 2.689,50
80	Camiseta em malha PV cor azul piscina manga curta silcada frente e costa TAM:	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
80	Camisa gola polo em malha piquet, cor branca com azul ceu silcada frente e costa	R\$ 31,90	R\$ 2.552,00
100	Lenções sem elastico azul - Hospital Ney Paranagua	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
50	Camisa normal gola redonda em malha PV fio 30, manga curta, cor azul marinho silcada frente e costa, modelo SAMU TAM:	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
456	Total Final		R\$ 16.973,50

Cotação Valida por 15 dias.

Prazo de entrega: 30 dias Úteis apartir da data do pedido.
 Barreiras, 23 de Abril de 2020.

Rua Severino Vieira, nº 100 Centro – Barreiras-Ba CEP:47800-049
 CNPJ: 07.734.572/0001-43 Fone: (77) 3613-0306 e-mail: jocibahia@hotmail.com

34.907.325/0001-74
 JOSISLANE SILVA DE FREITAS
 Rua Severino Vieira, N° 120
 Centro
 CEP: 47800-049 Barreiras - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.907.325/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2019
NOME EMPRESARIAL JOSISLANE SILVA DE FREITAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUIA MALHARIA & UNIFORMES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO R SEVERINO VIEIRA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 47.800-049	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIRAS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOCIBAHIA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (77) 3613-0306/ (77) 3611-0514		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 17:02:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

CPL
Fls. 34
A. S.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

REA ALBERTO COIMBRA, 874 • RENATO BORGES CAVALCANTE - BARREIRAS-BA • CEP: 47065-240 • FONE: (79) 3613-4761
Márcio Rosa da Silva - Tabelião / Washington Destro Ferreira da Silva - Tabelião Substituto

RECONHECIMENTO

Resenteço por Autenticidade 0001 firma(s) de:
JOSISLANE SILVA DE FREITAS
Emol: R\$2,42 Fio: R\$1,72 Fec: R\$0,66 QM: R\$0,06
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,00
Solo(s): 1294.AC906463 - J

Em Testemunho () de verdade.
ELMÉN CATARINO - AUXILIAR NOTARIAL
BARREIRAS - BA 16/09/2019

Washington F. da Silva
Escrevente Autorizado

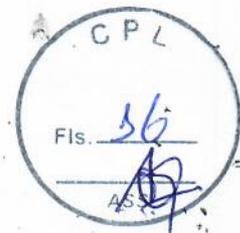


Washington F. da Silva
Escrevente Autorizado



Certifico o Registro sob o nº 97902789 em 18/09/2019
Protocolo 195881389 de 17/09/2019
Nome da empresa JOSISLANE SILVA DE FREITAS NIRE 29105521099
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 164478642177631
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures]



1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO BOMBERA, 874 EDUARDO GUERREIRO - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-840 - FONE: (77) 3612-4741
Gardene Rosiane Silva - Tabelão / Maria do Socorro Fátima de Oliveira - Tabelão Substituta

RECONHECIMENTO

Reconhece por Autenticidade 0001 firma(s) de:
JOSISLANE SILVA DE FREITAS
Emol: R\$2,42 Fie: R\$1,72 FEC: R\$0,66 Dot: R\$0,06
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,00
Seio(s): 1294.AC906462 - 0

Em Testemunho () da verdade.
ELMER CATARINO - AUXILIAR NOTARIAL
BARREIRAS - BA 16/09/2019

Washington F. da Silva
Escrevente Autorizado



Washington F. da Silva
Escrevente Autorizado



Certifico o Registro sob o nº 97902789 em 18/09/2019
Protocolo 195881389 de 17/09/2019
Nome da empresa JOSISLANE SILVA DE FREITAS NIRE 29105521099
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 164478642177631
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO DINIZ, 574 - RENATO CONDADO - BARREIRAS-BA - CEP: 47800-000 - FONE: (75) 3612-4751
Município: Raulo da Silva - Juazeiro - J. Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tocantins

RECONHECIMENTO

Reconheço por Autenticidade 0001 (firma) de:
JOSISLANE SILVA DE FREITAS
Emol: R\$2,42 Fie: R\$1,72 FEC: R\$0,66 Def: R\$0,06
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,06 Total: R\$5,00
Solo(s): 1294.AC806461 - 1

Em Testemunho () da verdade.
ELMER CATARINO - AUXILIAR NOTARIAL
BARREIRAS - BA 16/09/2019

Washington F. da Silva
Escrivente Autorizado



Washington F. da Silva
Escrivente Autorizado



Certifico o Registro sob o nº 97902789 em 18/09/2019
Protocolo 195881389 de 17/09/2019
Nome da empresa JOSISLANE SILVA DE FREITAS NIRE 29105521099
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 164478642177631
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195881389

CPL
Fis. 53
A35

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSISLANE SILVA DE FREITAS
PROTOCOLO	195881389 - 17/09/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

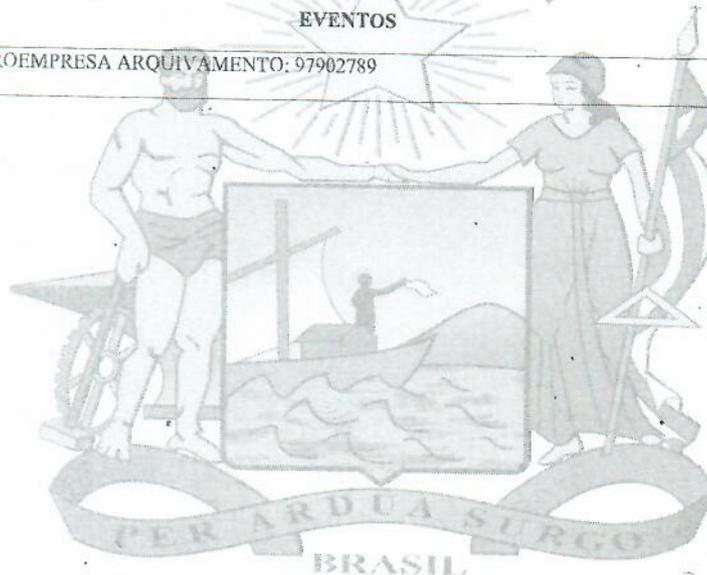
MATRIZ

NIRE 29105521099
CNPJ 34.907.325/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97902789



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

18/09/2019

[Handwritten signatures]

Voltar

Imprimir

CPL

Fis. 20



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.907.325/0001-74

Razão Social: JOSISLENE SILVA DE FREITAS

Endereço: R SEVERINO VIEIRA 100 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-049

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020 ✓

Certificação Número: 2020030204262842980449 ✓

Informação obtida em 27/04/2020 07:49:39 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSISLANE SILVA DE FREITAS
CNPJ: 34.907.325/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:19:05 do dia 15/04/2020, <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2020.

Código de controle da certidão: **4B4D.E6ED.5221.CD53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Barreiras
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000294/2020.E

Nome/Razão Social: **JOSISLANE SILVA DE FREITAS**
Nome Fantasia: **AGUIA MALHARIA & UNIFORMES**
Inscrição Municipal: **000019641** CPF/CNPJ: **34.907.325/0001-74**
Endereço: **RUA SEVERINO VIEIRA, 100 LOJA TÉRREO**
CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-049

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 06/02/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/05/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600004667130000116593090000294202002069**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 06/02/2020 às 08:47:24

João *illy* *[Signature]*



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201034445

RAZÃO SOCIAL	
JOSISLANE SILVA DE-FREITAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
161.511.846	34.907.325/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOSISLANE SILVA DE FREITAS**

CPF/CNPJ: **34.907.325/0001-74**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:55:37 do dia 20/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 0L8V200320145537

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Extrato de Conta Corrente

Cliente JOSISLANE SILVA FREITAS

Agência: 4231-5 Conta: 20208-8

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
23/12/2019	Saldo Anterior	0,00 (+)
09/01/2020	TED-Pag Fornecedores 104 0780 27723704000149 FM TT IRECE FM	4.198,00 (+)
10/01/2020	Transferência enviada 10/01 4231 7584-1 JOCILENE-DOS S	1.000,00 (-)
10/01/2020	Pagamento de Boleto RPV COMERCIO DE MALHAS E TECIDOS LTDA	577,00 (-)
15/01/2020	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0973 006814145000102 PARCERIA PATR	2.400,00 (-)
17/01/2020	TED-Crédito em Conta 104 4576 9505077000198 BA 291110 FMS	16.410,50 (+)
17/01/2020	Transferência enviada 17/01 0231 30468-9 J SANTOS BARRE	360,00 (-)
17/01/2020	Transferência enviada 17/01 0231 49056-3 BORDADOS E FIO	862,00 (-)
17/01/2020	Transferência enviada 17/01 0231 43354-3 IVONICE DOS SA	1.000,00 (-)
17/01/2020	Pagamento de Boleto VEGA TEXTIL LTDA ME	334,14 (-)
17/01/2020	Pagamento de Boleto VEGA TEXTIL LTDA ME	1.194,32 (-)
17/01/2020	Pagamento de Boleto MALHASOL COMERCIO DE MALHAS E TECIDOS	1.142,22 (-)
17/01/2020	Pagamento de Impostos PREF. BARREIRAS: ARRECADA	156,24 (-)
17/01/2020	Pagamento de Impostos DAS - SIMPLES NACIONAL	325,86 (-)
17/01/2020	Pagto conta telefone TIM S/A	64,99 (-)
17/01/2020	Pagto conta telefone OI MOVEL	125,00 (-)
17/01/2020	Pagto conta telefone VIVO BA	67,54 (-)
20/01/2020	Transferência enviada 20/01 1840 220931-4 ITA - DISTRIBU	1.081,56 (-)
20/01/2020	Pagamento conta luz COELBA	299,13 (-)
20/01/2020	Pagamento de Impostos DAS - SIMPLES NACIONAL	211,26 (-)
21/01/2020	TED-Credito em Conta 104 4576 9505077000198 BA 291110 FMS	3.211,00 (+)
21/01/2020	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7417 010537972000173 A. A. NASCIME	795,00 (-)
22/01/2020	Pagamento de Boleto RPV COMERCIO DE MALHAS E TECIDOS LTDA	1.064,00 (-)
23/01/2020	Transferência recebida 23/01 1062 19921-4 FUNDO M DO MEI	680,00 (+)
23/01/2020	Pagamento de Boleto BANCO PAN S A - LEAL COBRANCAS	321,98 (-)
23/01/2020	Pagamento de Boleto BANCO SANTÁNDER (BRASIL) S.A.	49,29 (-)
28/01/2020	Transferido para Poupança 28/01 0231 510024497-2 JEFFERSON DE S	2.400,00 (-)
28/01/2020	Ourocap PM OUROCAP PM	100,00 (-)
29/01/2020	SALDO	8.567,97 (+)



Informações Adicionais

Saído

8.567,97 (+)



Extrato de Conta Corrente

Cliente JOSISLANE SILVA FREITAS

Agência: 4231-5 Conta: 20208-8

Informações Adicionais

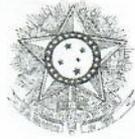
Juros		0,00 +
Data de Debito de Juros		31/01/2020
IOF		0,00
Data de Debito de IOF		03/02/2020
Total Aplicações Financeiras		0,00
* Saldos por dia Base		
Sujeitos a confirmação no momento da contratação		



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSISLANE SILVA DE FREITAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.907.325/0001-74

Certidão nº: 191207972/2019

Expedição: 05/12/2019, às 11:55:32

Validade: 01/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSISLANE SILVA DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.907.325/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOSISLANE SILVA DE FREITAS**

CPF/CNPJ: **34.907.325.0001-74**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:24:57 do dia 06/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **JU7U060420162457**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Barreiras
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95



Impresso em 17/04/2020 às 10:33:28

ALVARÁ 1.376/2020

Inscrição Municipal 000019641	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 34.907.325/0001-74	Inscrição I.P.T.U. 01.00.000.1165.001	Data Início das Atividades: 18/09/2019
Tipo Alvará: PROVISÓRIO	Data de Validade 30/05/2020	Situação ATIVA	Processo
Razão Social JOSISLANE SILVA DE FREITAS			
Nome Fantasia AGUIA MALHARIA & UNIFORMES			
Logradouro: RUA SEVERINO VIEIRA		Número: 100	Complemento: LOJA TÉRREO
Bairro: CENTRO	Cidade: BARREIRAS		Estado: BA
Telefone: 77 36130306	Site:	E-mail: jocibahia@hotmail.com	
Categoria: COMÉRCIO/SERVIÇO	Área em m²: 1,91	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X-X	
Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:	

Atividade Principal

47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundárias

- 47.82-2-01 Comércio Varejista de Calçados
- 47.55-5-03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 14.12-6-01 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.12-6-02 Confeccao, sob medida, de pecas do vestuario, exceto roupas intimas
- 47.55-5-01 Comercio varejista de tecidos
- 14.13-4-02 Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 14.13-4-01 Confeccões de roupas profissionais, exceto sob medida

CLCB nº 032/2020, com validade até 30/05/2020.

BARREIRAS-BA, 17 de abril de 2020

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://barreiras.saatri.com.br/economico>



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Consulta de Estabelecimentos de uma Empresa**Estabelecimentos da empresa****CNPJ:** 34.907.325/0001-74 **Inscrição Estadual:** 161.511.846ME**Razão Social:** JOSISLANE SILVA DE FREITAS**Logradouro:** RUA SEVERINO VIEIRA**Número:** 100 **Complemento:****Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** BARREIRAS **UF:** BA**CEP:** 47.800-049 **Telefone:** (77) 36130306**Atividade Econômica:** Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**Condição:** MICROEMPRESA**Situação:** ATIVO**Data da Situação:** Não Consta

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 18/02/2020

ANEXA

1/1



embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00685571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Diário Automático: 055716180
Métrica: 055716180
Cidade: 0020
Mês/Ano: 6/2018
Inscrição: 0020.02.0060.2.0229.0000.0
Período de consumo: 12/04/18 a 12/05/18
Nº. Hidrômetro: A11N379398

Nome / Endereço para entrega:
MARCELA PATRIMONIAL - IMOVEIS COMERCIAIS LTDA
RU SEVERINO VIEIRA, 0100
CENTRO 47800000 BARREIRAS

Cod. Leitura: 545
Leitura Atual: 545
Leitura Anterior: 527
Dias / Cons: 30
Data / Leitura: 12/05/18
Data / Emissão: 12/05/18

Endereço de Origem:
RU SEVERINO VIEIRA, 0100
CENTRO 47800000 BARREIRAS

Período de Consumo	Cons (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
01/2018	0	27,50	27,50	4,36
02/2018	4	1,68	39,40	21,60
03/2018	5	7,65	94,92	
04/2018	2	9,20		
05/2018	18			
TOTAL				



Consumo dos últimos meses em (m³)

Unidades de Consumo - UC (Imóveis): 18
Consumo por Unidade (m³): 9
Consumo Médio Mensal - Ligação: 60
% de valor água: 80
Valor (R\$): 94,92
75,93
57,34

Especificação:
ESGOTO
DEVOLUCAO(OES) 04/2018

Parcela: 0001
Vencimento: 11/06/18
Total a pagar em R\$: 113,51

DECRETO FEDERAL Nº 5410 / 2006

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(-)	Ausente
Nº de Amostras - Rede	0040	0141	0141	0141	0141
Exigidas	0043	0043	0043	0043	0043
Analisadas	0043	0043	0040	0043	0043

Em conformidade
Realização da coleta no verso do cartão

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO
PIS: 170,85
COFINS: 5,80
VALOR DE 1,26
VALOR DE 9,91

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO
NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00685571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

embasa
Rot. Leitura: 000000000
Cidade: 0020
Inscrição: 0020.02.0060.2.0229.0000.0
Mês/Ano: 6/2018
Vencimento: 11/06/18
Métrica: 055716180
Total a pagar em R\$: 113,51



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



EMPRESA: MORENA FLOR UNIFORMES
 RAZÃO SOCIAL: JOCILENE DOS SANTOS SILVA - ME
 ENDEREÇO: RUA SEVERINO VIEIRA, 100 CENTRO
 FONE: 77- 3613-0306/ 9993-0675
 CNPJ: 07.734.5720001/43

COTAÇÃO

FUNDO MUNC. DE CRISTALÂNDIA
 CIDADE: CRISTOLÂNDIA-PI

QT	DESCRIPTIVO	V.UNIT	V.TOTAL
60	Camisas gola polo em malha manga curta pintadas	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
31	Coletes tecido brim cor azul marinho pintadas	R\$ 73,99	R\$ 2.293,69
55	Calças tecido brim azul royal pintadas	R\$ 49,99	R\$ 2.749,45
80	Camiseta malha cor azul piscina manga curta pintadas	R\$ 23,10	R\$ 1.848,00
80	Camisas gola polo em piquet manga curta pintadas	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
100	Lençóis azul	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
50	Camiseta malha cor azul marinho manga curta pintadas	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
456	Total Final		R\$ 17.691,14

Após a autorização de produção, não será possível o cancelamento do pedido.

Barreiras, 23 de Abril de 2020.

07.734.572/0001-43
 Jocilene dos Santos Silva-ME
 Rua Severino Vieira, Nº 120 - Centro
 CEP: 47.800-049 / Barreiras - BA



BRUNO FERNANDES PINTO - ME

• Abadás • Camisetas • Uniformes

RUA SÃO FRANCISCO, 424 - SANDRA REGINA - CEP: 47.802-090 - BARREIRAS-BA

TEL.: (77) 3611-5353 / 98803-0035

CNPJ 25.448.297/0001-85 INSC ESTADUAL 134.568.346

PEDIDO ORÇAMENTO

Fantasia: Munícipal de Saúde de Custalândia
 Razão Social: Secretaria de Saúde
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: Custalândia Est: Ba
 CNPJ/CPF: _____ Insc. Est: _____
 Fone: _____ Cel: _____ CEP: _____
 Data Pedido: 23.04.2020 Data Entrega: ____/____/____
 Condições de pagamento: À vista

Quant.	Produtos Solicitados	Preço unit.	TOTAL
60	Camisas gde. polo em malha pintada	32,90	1.914,00
31	Polites brum azul pintados	75,00	2.325,00
55	Falças em brum azul pintados	52,00	2.860,00
80	Camisetas gde. v. em malha azul pintadas	24,50	1.960,00
80	Camisetas gde. polo piquet pintadas	35,00	2.800,00
100	Bonês azul sem elástico pintados	49,90	4.990,00
50	Camisetas gde. ovacionada azul pintadas	34,10	1.705,00


 25.448.297/0001-85
 BRUNO FERNANDES PINTO - ME
 RUA SÃO FRANCISCO, 424
 SANDRA REGINA
 CEP: 47.802-090 | BARREIRAS - BA

ESTE PEDIDO NÃO PODERÁ SER CANCELADO POR TRATAR-SE DE MERCADORIAS IMPRESSAS E SOB ENCOMENDA NÃO INTERESSANDO A OUTREM

TOTAL: 18.594,00

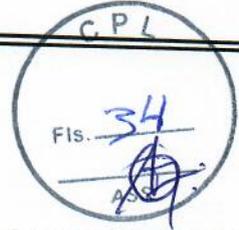
Cliente

Data de Vendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

MEMORANDO:



CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ, 24 DE ABRIL DE 2020.

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AO: ASSESSOR JURÍDICO.

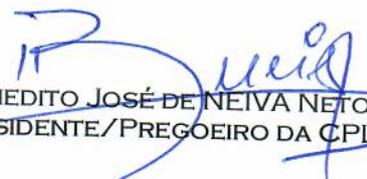
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA EVITAR A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19).

SENHOR ASSESSOR,

SOLICITAMOS DE V. S^a. A EMISSÃO DE PARECER ACERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N^o. 015/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA EVITAR A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19).

APÓS A ANÁLISE, ENCAMINHE-SE O PROCESSO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA OS DEVIDOS FINS.

CORDIALMENTE;


BENEDITO JOSÉ DE NEIVA NETO
PRESIDENTE/PREGOEIRO DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

DESPACHO DO SETOR JURÍDICO



SENHOR PRESIDENTE,

A LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES FACULTA AO ADMINISTRADOR LICITAR OU NÃO, PREVENDO CASOS EM QUE O PRÓPRIO LEGISLADOR DISPENSA OU RECONHECE A INEXIGIBILIDADE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO, 24 I DA LEI Nº. 8.666/93.

O ARTIGO ACIMA CITADO ASSIM DISPÕE: (G. N.)

"ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

II – PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS E OU SERVIÇOS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ;

ART. 23. AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO A QUE SE REFEREM OS INCISOS I A III DO ARTIGO ANTERIOR SERÁ DETERMINADA EM FUNÇÃO DOS SEGUINTE LIMITES, TENDO EM VISTA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

A) CONVITE - ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

VALORES ALTERADOS PELO DECRETO Nº. 9.412, DE 2018)

ART. 1- II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);

CONFORME CONSTA NO ANEXO A EMPRESA: JOSISLANE SILVA DE FREITAS - ME, COM O VALOR DE R\$ 16.973,50 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS), PARA A DEVIDA AQUISIÇÃO, O QUE ESTÁ ABAIXO DOS VALORES DE MERCADO COTADOS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESSA FORMA ENTENDE-SE, PARA O CASO EM APREÇO, SE AUSENTE AQUISIÇÃO DE MAIOR VULTO, A CONTRATAÇÃO DE JOSISLANE SILVA DE FREITAS - ME, CNPJ: 34.907.325/0001-74, CONFORME ESTÁ NOS AUTOS, PODE SER REALIZADA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR TER APRESENTADO ORÇAMENTO COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, TENDO COMO FUNDAMENTO O ART. 24, II DA LEI Nº. 8.666/93

ENCAMINHA-SE ESTES AUTOS PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ESTE É O PARECER, SALVO MELHOR JUÍZO.

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ, 27 DE ABRIL DE 2020.

ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

MEMORANDO:

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ, 27 DE ABRIL DE 2020.



DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com

APÓS ANÁLISE DO PARECER ENCAMINHADO PELO ASSESSOR JURÍDICO DESTA MUNICÍPIO, RESOLVO ACOLHER E DETERMINAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: JOSISLANE SILVA DE FREITAS - ME, INSCRITA NO CNPJ: 34.907.325/0001-74, CONFORME SE ENCONTRA NOS AUTOS.

CERTO DE SUAS PROVIDÊNCIAS


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



OBJETO: ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA N°. 015/2020.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, RESOLVO ADJUDICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2020, ACERCA DA AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA EVITAR A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19), EM FAVOR DA EMPRESA: JOSISLANE SILVA DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ: 34.907.325/0001-74, APRESENTOU ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 16.973,50 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE;


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N*. 015/2020.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, RESOLVO HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO N*. 015/2020, ACERCA DA AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA EVITAR A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19), EM FAVOR DA EMPRESA: JOSISLANE SILVA DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ: 34.907.325/0001-74, APRESENTOU ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 16.973,50 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE;


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CP
Fls. 39
AS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA EVITAR A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID19).

RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO O EXPOSTO PELO ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: JOSISLANE SILVA DE FREITAS - ME, INSCRITA NO CNPJ: 34.907.325/0001-74, APRESENTOU ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 16.973,50 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS), ESTABELECIDA NA RUA SEVERINO VIEIRA, 100 – CENTRO, EM BARREIRAS - BAHIA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA JOSISLANE SILVA DE FREITAS, PORTADORA DO CPF: 047.403.975-79.

PUBLIQUE-SE

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ -- PIAUÍ, 27 DE ABRIL DE 2020.


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL



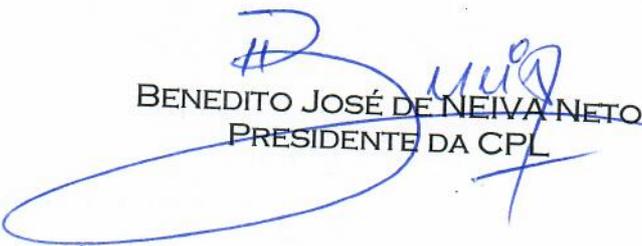
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

FOLHA DE JUNTADA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FAÇO A JUNTADA DO CONTRATO.


BENEDITO JOSÉ DE NEIVA NETO
PRESIDENTE DA CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.856.042/0001-91 - CEP: 64995-000 SIBS@CRISTALANDIA.PI.HOTMAIL.COM
Rua Ângelo Ascenso, S/Nº - Centro - Fone: (89) 3576-1200

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 007/2020

Aos 23 dias do mês de março de 2020, no exercício de fiscalização sanitária, perante aos responsáveis pelos estabelecimentos comerciais e estabelecimentos públicos da cidade de Cristalândia do Piauí, face ao Decreto Estadual de Nº 18.901, de 19 de março de 2020 e Novo Decreto Nº 18.902 do dia 22 de março de 2020, que diante da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) que se propaga numa velocidade incontrolável pelo estado do Piauí. A Vigilância Sanitária Municipal, juntamente com recomendações do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual e Secretaria Municipal de Saúde, adotaram algumas medidas para que se cumpram rigorosamente esse Decreto, pois é uma questão de saúde pública, fica notificados os proprietários a cumprir no prazo imediato, as seguintes exigências sob pena das sanções legais, inclusive multas:

Fica determinada a suspensão de algumas atividades em:

- Bares, clubes, festas particulares, eventos esportivos como: Bingos e torneios de qualquer natureza, academias, clínicas de estéticas, saúde bucal/odontológica, pública e privada, exceto àquelas relacionadas aos atendimentos de urgência e emergência.
- Restaurantes e lanchonetes só funcionarão através da entrega domiciliar.
- Lotéricas, agências bancárias, correspondentes bancários e supermercados, padarias devem fazer a restrição imediata de aglomerações de pessoas, com a utilização da distância de dois metros de um cidadão para outro.
- Às farmácias e drogarias evitar também aglomerações de pessoas, priorizando a venda de luvas, máscaras, álcool em gel 70%, entre outros produtos relacionados à prevenção do COVID-19 ou doenças assemelhadas para pessoas com eventual contágio e aos profissionais de saúde.
- Serviços de hotelaria e pousadas evitar aglomerações e circulação de pessoas, adotando medidas de prevenção e controle, com informações aos trabalhadores e clientes, orientando para a correta higienização das mãos, maçanetas das portas, torneiras e outras superfícies de acordo com as recomendações do ministério da saúde.
- Outros estabelecimentos, seguir as mesmas medidas de prevenção.

Portanto, esse Decreto Estadual já está em vigência para todo o estado do Piauí, inclusive para o Município de Cristalândia do Piauí, Sigam as instruções corretamente.

Pelo que lavrei(amos), a presente intimação em 3 vias de igual teor para um único efeito, assinado por nós, e pela intimação, na pessoa de:

Sândalo Vagner Nogueira

Cristalândia do Piauí, 23 /03/2020.

Tenente de Ofício M. Saúde
Agência de Vigilância Sanitária
Port. nº 022/2020

Sandra de Oliveira Macedo Souza

Edsonaldo Junior B. Moreira
Agentes de Vigilância Sanitária

Recebi a via em 23 de Março de 2020.

Sândalo Vagner Nogueira
Sec. Mu. de Saúde e Saneamento
Port. Nº 0028/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2020-PRG-SRP -CPL
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020 - SRP/PMCP/PI

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: JOSISLANE SILVA DE FREITAS - ME - CNPJ: 34.907.325/0001-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.973,50 - (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2020.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO/FMS/SMS/OUTROS.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: smscrista@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1200

RESOLUÇÃO nº 001/2020

Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Cristalândia do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de agosto de 1990, Lei Federal nº 8.089 de 19 de setembro de 1990 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Plano de Contingência do Município de Cristalândia do Piauí para enfrentamento da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) apresentado na Reunião Extraordinária do dia 01 de abril de 2020.

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada em Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cristalândia do Piauí, em 01 de abril de 2020, e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cristalândia do Piauí - PI, 01 de Abril de 2020.

Luana Oliveira da Silva
LUANA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

Fis. 45
ISS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2020.
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020.

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA EVITAR A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID 19), QUE ENTRE SI FIRMA O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO) E A EMPRESA: JOSISLANE SILVA DE FREITAS, CNPJ: 34.907.325/0001-74, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.319.675/0001-14, COM SEDE NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – BAIRRO NOVA REPÚBLICA, EM CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, O SENHOR SÂNDALO VAGNER NOGUEIRA, PORTADOR DO CPF: 148.137.158-42, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PIAUÍ.

CONTRATADA: JOSISLANE SILVA DE FREITAS - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 34.907.325/0001-74, COM ENDEREÇO NA RUA SEVERINO VIEIRA, 100 – CENTRO, EM BARREIRAS - BAHIA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA JOSISLANE SILVA DE FREITAS, PORTADORA DO CPF: 047.403.975-79 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 1379547008-SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM BARREIRAS - BAHIA.

O CONTRATANTE E A CONTRATADA, ACIMA ESPECIFICADOS, TÊM ENTRE SI AJUSTADO O PRESENTE PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA EVITAR A PANDEMIA – CORONAVÍRUS – (COVID19) DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 ART., 24, INCISO II MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O PRESENTE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EPI'S.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

O OBJETO ORA CONTRATADO, FOI OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS PRECEITOS DA LEI 8.666/93, ART. 24, INCISO II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

O CONTRATANTE E A CONTRATADA VINCULAM-SE PLENAMENTE AO PRESENTE CONTRATO, A PROPOSTA APRESENTADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- I – EMITIR A ORDEM DE FORNECIMENTO, ASSINADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE;
- II – EFETUAR PAGAMENTO À CONTRATADA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO;
- III – FISCALIZAR O FIEL CUMPRIMENTO DESTES CONTRATOS ATRAVÉS DOS RELATÓRIOS ENTREGUES.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- I – EXECUTAR O PRESENTE CONTRATO EM ESTRITA CONSONÂNCIA COM OS SEUS DISPOSITIVOS, COM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E COM A SUA PROPOSTA;
- II – PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMEDIATO DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO;
- III – RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO CONTRATANTE;
- VI – ASSUMIR, POR SUA CONTA EXCLUSIVA, TODOS OS ENCARGOS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS E SUAS MAJORAÇÕES INCIDENTES OU QUE VIEREM A INCIDIR SOBRE O REFERIDO OBJETO, BEM COMO ENCARGOS TÉCNICOS E TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E SECURITÁRIOS DO SEU PESSOAL;
- V – UTILIZAR NA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOMENTE PESSOAL EM SITUAÇÃO TRABALHISTA E SECURITÁRIA REGULARES;
- VI – MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO E EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – Piauí - CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

Fis 40
ASS

VII – FORNECER AO CONTRATANTE TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ACERCA DO OBJETO DESTES CONTRATOS;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:

A CONTRATAÇÃO SERÁ CELEBRADA COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO, AINDA, SER PRORROGADO OU ADITIVADO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93, POR INTERESSE PÚBLICO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO NA FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS/SMS/FMS/OUTROS.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR:

O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 16.973,50 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, ESTANDO ESTA DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - TENDO EM VISTA O PRAZO CONCEDIDO PARA PAGAMENTO, NÃO HAVERÁ, DENTRO DESTES PRAZOS, ISTO É, DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA À DATA DO EFETIVO PAGAMENTO SEM ATRASOS, NENHUMA FORMA DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DEVIDO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO À CONTRATADA ENQUANTO FOR PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA QUE LHE FOR IMPOSTA, EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ FISCALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SERVIDOR REFERIDO ANOTARÁ, EM REGISTRO, TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES CONTRATOS, O CONTRATANTE PODERÁ APLICAR À CONTRATADA, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA E SEGUNDO A EXTENSÃO DA FALTA ENSEJADA, AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI Nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - EM CASO DE APLICAÇÃO DE MULTAS, O CONTRATANTE OBSERVARÁ O PERCENTUAL DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - AS MULTAS PODERÃO DEIXAR DE SER APLICADAS EM CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS PELA CONTRATADA E ACEITOS PELO CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - AS MULTAS APLICADAS SERÃO DESCONTADAS DE PAGAMENTOS PORVENTURA DEVIDOS OU COBRADAS JUDICIALMENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O PRESENTE CONTRATO SERÁ RESCINDIDO EXCEPCIONALMENTE, POR QUAISQUER DOS MOTIVOS DISPOSTOS NO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93, SOB QUALQUER UMA DAS FORMAS DESCRITAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO - EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, A CONTRATADA NÃO TERÁ DIREITO A ESPÉCIE ALGUMA DE INDENIZAÇÃO, SUJEITANDO-SE ÀS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E LEGAIS, RECONHECIDOS OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O EXTRATO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61 DA LEI Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE CORRENTE - PIAUÍ, PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DERIVADAS DESTES CONTRATOS.

E POR ESTAREM DE ACORDO, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME O PRESENTE CONTRATO LAVRADO EM DUAS VIAS, ASSINAM AS PARTES ABAIXO.

